

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 527/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0111636/2021-85****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 23.11.2021**

Credenciamento da entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda - ME, do município de Rio Pomba.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1582, de 03 de novembro do corrente ano, é submetido, a este Conselho, o pedido de credenciamento da entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda., do município de Rio Pomba.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0111644/2021-63, relativo à autorização de funcionamento do Colégio Imaculada Conceição com Ensino Fundamental (anos iniciais), no mesmo município.

**Mérito**

Os representantes legais da entidade em apreço, José Mauro de Campos e Júlia Aparecida Gonçalves, por intermédio de documento, datado de 14 de junho de 2021, solicitam o credenciamento da entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda., com sede no Sítio Canaan, zona rural do município de Rio Pomba, que será responsável pela manutenção do Colégio Imaculada Conceição, em processo de autorização.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

A entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda, inscrita no CPNJ sob o nº 38.257.984/0001-63, sediada no Sítio Canaan, zona rural do município de Rio Pomba, tem seu contrato social registrado na JUCEMG.

Respondem, solidariamente, pela pessoa jurídica, os sócios José Mauro de Campos e Júlia Aparecida Gonçalves Campos, que comprovam sua idoneidade e capacidade funcional pelos atestados de antecedentes e curricula vitae.

A fim de comprovar a capacidade e/ou aptidão financeira da pessoa jurídica, foram anexados, ao processo, os seguintes documentos e respectivas justificativas da movimentação financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício de 2020, atestados por profissionais habilitados e pelos representantes legais da mantenedora, com o registro de um prejuízo de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) decorrente de despesas operacionais para montagem da escola que, por não ter, ainda, iniciado suas atividades escolares, não contabilizou receita, no ano de 2020;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - SEFMG;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de Responsabilidade, assinado pelos representantes da mantenedora, confirmando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade.

Embora a legislação não inclua, entre os documentos de instrução da etapa preliminar do credenciamento de pessoa jurídica, o Relatório de Verificação *in loco*, tal documento, oriundo da SRE de Ubá, detalha, com precisão e clareza, a situação econômico-financeira hoje desfrutada pela entidade.

### Conclusão

Cumpridas as exigências legais previstas, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda - ME, de Rio Pomba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38433628** e o código CRC **FC5B6A45**.